

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Advogado-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Moacir Antonio Machado da Silva, e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional - em exercício, Doutor Daniel Rodrigues Alves, do Consultor-Geral da União – Substituto, Doutor João Francisco Aguiar Drumond, do Corregedor-Geral da Advocacia da União – Interino, Doutor Elmar Luís Kichel, e dos representantes das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemario Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e Doutor Caio Alexandre Wolff, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, após a devida verificação da existência de quorum, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: 1 –

PARECER Nº 001/2003/CGAU/AGU DE 20.1.2003 – REFERENTE À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ADVOGADOS DA UNIÃO SUBMETIDOS A ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO.

Registro: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional registrou a falta de convocação oficial desta reunião, reservando-lhe o direito de pedir vista das matérias que gerassem dúvidas. Decisão: O Senhor Presidente explicou o fato ocorrido e concordou com a procedência do registro. Relator: Corregedor-Geral da Advocacia da União. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu pelo adiamento da votação dos pareceres e constituição da comissão de avaliação especial para apresentação conjunta dos pareceres, vencido o voto do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, do representante da Carreira de Advogado da União e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional – em exercício. 2 –

PARECER SOBRE AS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO SUPERIOR.

Relator: Consultor-Geral da União. Decisão: O Conselho aguardará decisão superior, pois foi informado que o assunto está com o Advogado-Geral da União para despacho com o Presidente da República. 3 –

CALENDÁRIOS DOS CONCURSOS PÚBLICOS DAS CARRREIRAS DA AGU.

Relator: Senhor Presidente do Conselho. Decisão: O Conselho decidiu adiar a próxima reunião para o dia 26 de março do ano corrente, diante do cronograma de atividades do concurso de Advogado da União, para que seu término ocorra em 2 de maio deste ano. Quanto ao cronograma de atividades do concurso de Procurador da Fazenda Nacional não houve proposta de redução de prazo. 4 –

REQUERIMENTOS SOBRE CONCURSO DE REMOÇÃO.

Relator: Senhor Presidente do Conselho apresentou os requerimentos de opção de lotação das interessadas Márcia Regina Gonçalves da Silva, Sandra Ferreira Moreira e Edilza de Faria Galiano e colocou em votação. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu que nestes casos específicos, onde há vagas excedentes nos órgãos pretendidos, este Conselho não proferirá análise de mérito, vencido o voto do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, deliberou, ainda, pelo conhecimento do pedido de desistência da vaga do interessado Carlos Eduardo Galvão Gonçalves Lemos. 5 –

APRESENTAÇÃO DE DUAS PROPOSTAS DO REPRESENTANTE DA CARRERA DE ADVOGADO DA UNIÃO.

Relator: Representante da Carreira de Advogado da União. 5.1. Minuta de Resolução do CS/AGU (Regulamento de Promoções) e 5.2. Minuta de nova redação do Decreto nº 4.434/2002 (Antigüidade) – Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu solicitar ao

(fl. 2 – 26ª ata da reunião ordinária do Conselho Superior da AGU)

representante da Carreira de Advogado da União justificativa por escrito, para apresentação na próxima reunião. **6 – REMOÇÕES (SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DE PORTARIA DE CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO, ENVIADA PELO CS/AGU AO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO).** Relator: Presidente do Conselho Superior. Decisão: O Conselho, por maioria, decidiu que poderá ser apresentada nova proposta, vencido o voto contrário do representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, que relembrou o pedido de vista feito pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e da falta do parecer conclusivo sobre a competência do Conselho Superior, sendo declarada o adiamento da questão. **7 – PROMOÇÕES E PROGRESSÕES FUNCIONAIS (PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DO REGULAMENTO DE PROMOÇÕES).** Relator: Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu por solicitar informações complementares ao deferimento da matéria. **8 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definida que, em 26 de março de 2003, às 9 horas, será realizada a vigésima sétima reunião ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, *MSL* Ana Ligia Sousa da Hora, Secretária elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 27 de fevereiro de 2003.



MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

Procurador-Geral da União

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - Substituto

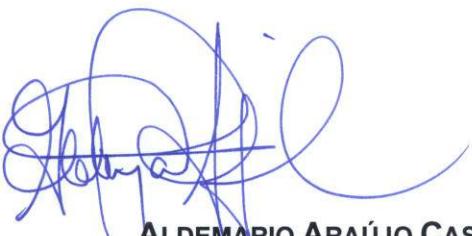


JOÃO FRANCISCO ÁGUIAR DRUMOND

Consultor-Geral da União

Substituto

DANIEL RODRIGUES ALVES
Procurador-Geral da Fazenda Nacional – Substituto


ELMAR LUIS KICHEL
Corregedor-Geral da Advocacia da União - Interino
ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO
Procurador da Fazenda Nacional
CAIO ALEXANDRE WOLFF
Advogado da União